SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 025/2013 – PL nº 125/2013.

OBJETO: Aquisição de rastreador veicular com instalação, e aquisição de software para gestão de frotas do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia. Por motivo de não haver empresa habilitada no processo, acima epigrafado, o Certame foi considerado FRACASSADO. As razões que motivaram a decisão da comissão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

ABREU E LIMA 18.09.2013

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira Pública

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:44285309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 021/2013 – PL nº 116/2013, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição por lote, de uniformes para alunos da rede municipal de ensino, educação infantil, e fundamental de Abreu e Lima/PE, pelo período de 12(doze)meses, com respaldo na Lei Municipal nº 506/2005 e suas alterações, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) e nos demais anexos a ata. Contratante: Prefeitura de Abreu e Lima, fornecedor: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME com sede situada a Av. Almirantes José Dias Fernandes, nº 545 loja 04 – térreo, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.936.067/0001-40. **Vigência da Ata: 17/09/2013 a 17/09/2014.**

ABREU E LIMA, 18 DE SETEMBRO DE 2013

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira Pública

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:C00709E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO QUE SERÁ UTILIZADO PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00015/2013.DOTAÇÃO: 1236100092093 / 339030 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 12.417.544/0001-32 - CONTRATO Nº 00054/2013 - 18.09.13 – Valor total- R$ 14.655,00 - AMARILDO GALDINO HONORATO ME – CNPJ: 69.956.134/0001-87 - CONTRATO Nº 00055/2013 - 18.09.13 R$ 36.590,00

Afogados da Ingazeira, 18 de setembro de 2013

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:FC0A9E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N. 037/2013

EMENTA: CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA/ PMAQ-AB/MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO DE DESEMPENHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso I, alínea "l", da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/MUNICIPAL, na forma de incentivo de desempenho pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família/ Equipes de Saúde Bucal (ESF/ESB)/ Equipe de Apoio Institucional, com recursos advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica/ Ministério da Saúde (DAB/MS),

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

através da Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo do PMAQ.
Parágrafo único – O incentivo de desempenho será atribuído às equipes de ESF/ESB que contratualizaram com o programa e apresentarem desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população.
Art. 2º - O Incentivo de desempenho – PMAQ será devido aos servidores efetivos ou contratados, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao município, em efetivo exercício nas funções determinadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º - Os valores do Incentivo de desempenho a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe está definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ.
Art. 4º - Os valores previstos nesta norma não serão objetos de incorporação ou qualquer outro tipo de indexação aos vencimentos dos servidores.
Art. 5º - Não incidirá sobre o incentivo instituído por esta norma, contribuição previdenciária, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Araripina-PE, ou mesmo do Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 6º - O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/MUNICIPAL aos profissionais da ESF/ESB/ Apoio institucional está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQAB do MS/DAB para o município de Araripina – PE, restando a existência e manutenção do PMAQ-AB/MUNICIPAL condicionada à continuidade do repasse financeiro do PMAQ-AB.
Art. 7º - A regulamentação e operacionalização do PMAQ-AB/MUNICIPAL será definida por Portaria devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Publique-se. Cumpra-se.
Araripina-PE, 13 de agosto de 2013.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:41047882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.948, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Acrescenta parágrafo ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.410, de 12 de setembro de 2007.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 3º, ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.410, de 12 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - .....
Parágrafo 1º - .....
Parágrafo 2º - .....
Parágrafo 3º - A Secretária Executiva da Mulher deve ser escolhida dentre pessoas do gênero feminino.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de setembro 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO
Secretária Executiva da Mulher

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 027/2013, originário do Anteprojeto de **Vereador José Carlos de Lima,** Partido **PMN**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:09EC4FDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.951, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Altera disposições da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de Setembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Paragrafo único** – A Perspectiva de ascensão para o quadro permanente se dará quando o servidor completar 03 (três) anos em pleno exercício da função, em que automaticamente passará para a faixa seguinte".

Art. 2º O art. 15 da Lei Municipal, nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15** Os integrantes da Carreira de Magistério Superior serão remunerados, segundo a classe e níveis a que pertencerem."

Art. 3º O art. 16 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** Os professores visitantes e substitutos que não fazem parte do quadro fixo da carreira de Magistério Superior da Faculdade serão remunerados com base no nível 1 da classe de sua titulação correspondente".

Art. 4º O parágrafo 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Entre o nível final de uma classe e o inicial da classe seguinte, haverá um acréscimo de 5%."

Art. 5º O art. 18 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 O salário base do docente será o estabelecido no anexo I desta lei."

Art. 6º O art. 20 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20** A Autarquia Municipal de Ensino Superior do Cabo - FACHUCA obriga-se a conceder férias a todos os docentes no período de 1º a 31º de janeiro".

Art. 7º O art. 22 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22** O ingresso na carreira de Magistério Superior far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos"

Art. 8º O art. 23 da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23** O ingresso na carreira de magistério superior ocorrerá sempre no primeiro nível da classe de professor auxiliar, mediante aprovação em concurso de provas e títulos.

I O concurso público de que trata o caput será exigido o diploma em nível de graduação e pós-graduação.

II O concurso Público será organizado em etapas, conforme dispuser o edital do certame, que estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios."

Art. 9º O art. 25 da Lei Municipal nº 2190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25** A progressão funcional poderá ocorrer após o cumprimento pelo docente, do interstício de 24 meses no nível respectivo ou mediante avaliação de desempenho acadêmico ocorridos nos meses de janeiro e julho".

Art. 10 O caput do art. 26 da Lei Municipal nº 2190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** Aos servidores ocupantes de cargos da carreira de magistério superior em 1º de julho de 2013 ou na data da publicação desta Lei, é permitida a aceleração da promoção de que trata este artigo, ainda que se encontre em estágio probatório no cargo."

Art. 11 Fica criado o parágrafo único do art. 26, da Lei Municipal nº 2.190 de 13 de setembro de 2004, que tem a seguinte redação:

"**Parágrafo único** – Os servidores ocupantes de cargos e carreira de magistério superior, com mais de cinco anos de vínculo com esta Instituição, na data da publicação desta lei, e que não possuem título de mestrado ou doutorado serão enquadrados, no nível 4 de professor auxiliar."

Art. 12 O art. 39 da Lei Municipal nº 2190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39** Fica estabelecido que o servidor da FACHUCA terá direito ao anuênio".

Art. 13 O art. 41 da Lei Municipal nº 2190, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 As despesas da implementação deste plano, correrão por conta das receitas próprias da FACHUCA e complementação pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 14 Ficam revogados o parágrafo único do art. 15, os §§1º, 2º e 3º do art. 16, o §3º, do art. 17, e o III, do art. 23, da Lei nº 2.190 de 13 de setembro de 2004.

Art. 15 Permanecem inalteradas e em vigor, todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.190, de 13 de setembro de 2004.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de setembro 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:73397031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 083/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de julho de 2013, data do óbito, a LÍGIA TAVARES DA ROCHA**,** beneficiária do ex - segurado GELCÍRIO GOMES DA ROCHA**,** aposentado que ocupou o cargo de Professor II, nível 1, Faixa NLP 1, matrícula nº.6.910, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal., com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5A5D10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SECOM/2013 - PROCESSO Nº. 060/PMCSA-SECOM/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 035/PMCSA-SECOM/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada na locação por unidade/hora de 400 (quatrocentas) horas mês de carro de som, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: BRISA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME. CNPJ Nº 08.211.304/0001-00, Item **1**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2013

CARLOS SINESIO DE A. CAVALCANTI
Secretário Executivo de Comunicação Social.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2111474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 010/FMAS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cel. Cisneiros, nº. 44, Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do PETI – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA Nº 006/FMAS/2013. Locador: SÔNIA MARIA LUCAS DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A8D44955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 002/FMDDCA/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua da Embratel, nº. 301, Engenho Novo, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Instituição Acolhedor Recanto da Criança e do Adolescente II. Valor Total: R$ 48.000,00. Referente à DISPENSA

Nº 002/FMDDCA/2013. Locador: VALMIR VAGNER RODRIGUES DANTAS.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D5DE7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/FMAS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Valor Total**: R$ 8.961,96. Referente à DISPENSA Nº. 001/FMAS/2012. **Locador: ESPÓLIO MARIA JOSÉ DE ARAÚJO.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CDA362A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de julho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Valor Total**: R$ 10.733,04. Referente à DISPENSA Nº. 007/FMAS/2011. **Locador: LEONILDA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:82F47BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2013.
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2013, CONVITE n° 003/2013
PROGRAMA: 18.0603.4073.339039-43
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2013-01951-00-5
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: TRENA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 02.072.733/0001-67
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 145.732,67
VIGÊNCIA: 60 dias contados da data da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2013
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Caio Mello Costa Oliveira – Secretário Municipal de Saúde, e pela Empresa TRENA CONSTRUÇÕES LTDA: Fernando Mário Almeida Rego – Sócio Administrador.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:D83BB951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 E Nº 008/2013- EMPRESAS INABILITADAS

COM EFEITOS RETROATIVOS A 17 DE SETEMBRO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – Inabilitada a empresa Amplestec Construções e Serviços Ltda-ME, as demais empresas foram habilitadas. **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 –** Inabilitadas as empresas Amplestec Construções e Serviços Ltda-ME; Emanuella Construções Ltda-ME; e Santa Júlia Incorporadora e Construtora Ltda-EPP, as demais empresas foram habilitadas. Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas ocorrerá no dia 26/09/2013 às 09:00 e 10:00 horas, respectivamente. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sita à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade.

Condado, 17 de setembro de 2013.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noelly Silveira de Castro e Silva Pimentel
Código Identificador:FA3EF99A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 940/2013- LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO, PREVISTA NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º - O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado no Setor de Protocolo, com endereço na sede da Prefeitura Municipal do Condado/PE.

Parágrafo único - Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sites eletrônico www.condado.pe.gov.br.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º - Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.condado.pe.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1º - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º - Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º - As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§1º - O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º - Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º - Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º - Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º - Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º - As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.condado.pe.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único - É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º - Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico, www.condado.pe.gov.br, as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10 - No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º - O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º - Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11 - Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo;
II - um representante da Secretaria Municipal de Governo;
III - um representante da área de comunicação do município;
IV - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade da Prefeita Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º - A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal, dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido, por igual período.

Art. 12 - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13 - Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Ações de Governo a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas à Prefeita Municipal.

§ 1º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Ações de Governo.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Ações de Governo, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16 - Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. - 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 13 de setembro de 2013.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Noelly Silveira de Castro e Silva Pimentel
Código Identificador:E412C52B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 941/2013-DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA

"Institui o Dia Municipal da Consciência Evangélica" no Município do Condado/PE, e, dá outras providências."

A **Prefeita do Município do Condado, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal criou, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o dia 10 (dez) de novembro como "Dia Municipal da Consciência Evangélica no Município do Condado/PE", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Condado.

Art.3º. O Dia Municipal da Consciência Evangélica destina-se ao congraçamento das igrejas, evangélicas e pentecostais, independentemente da ordem denominacional, sejam elas brasileiras, ortodoxas, protestantes luteranas, metodistas, batistas, presbiteriana, adventistas, ou congregacionais.

Art. 4º. Cabe às igrejas adotarem o 10 (dez) de novembro ou, conforme lhes convir, a semana que integra a data, para adicionarem em seu calendário de comemoração e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I - Apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração a Deus.

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.

III - Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade.
IV - Feira de livro evangélico
V - Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º. À Prefeitura Municipal do Condado/PE cabe o apoio institucional da divulgação e preservação da data e apoiar na liberação dos equipamentos públicos solicitados à mesma sobre prévia averiguação dos órgãos competentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará está Lei, no que couber, no prazo de 30 dias (trinta) a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 18 de setembro de 2013.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Noelly Silveira de Castro e Silva Pimentel
Código Identificador:7A00BD2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 1211/2013-GP

O **Vice-Prefeito** do Município da Escada, no exercício do cargo de Prefeito e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as despesas com a folha do pagamento de pessoal estão ultrapassando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o **alerta** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto a extrapolação dos limites legais dos gastos com pessoal e da necessidade da adoção de medidas saneadoras para recondução aos patamares prudenciais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o dever funcional do gestor público de adotar as medidas mandatórias a restaurar a legalidade dos atos da administração, bem como garantir os investimentos imperativos ao aperfeiçoamento da gestão dos bens e serviços públicos disponíveis em benefício da população;

CONSIDERANDO que a situação orçamentário-financeira do Município exige severas medidas de racionalização de despesas;
CONSIDERANDO, por fim, a alteração da Lei nº 2.356, de 08 de janeiro de 2013 através Lei nº 2.368, de 22 de agosto de 2013, que em seu artigo 20 considerou automaticamente extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de agosto de 2013, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão nos diversos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município da Escada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Escada, 22 de agosto de 2013.

LAILTON SÁVIO SOUSA NOGUEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:B59FE879

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº42 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o Regulamento da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ESCADA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em especial pelo art. 19 da Lei Municipal nº 2.356, de 06 de janeiro de 2.013, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.368, de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados o Regulamento e o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração e Finanças, anexos a este Decreto.

Art. 2º O Manual de Serviços detalhará as atribuições e o funcionamento os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada/PE, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2013
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 42 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAFIN

CAPITULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. A Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN, criada pela Lei municipal nº 2.368, de 22 de agosto de 2013, tem por finalidade e competência o estabelecimento de diretrizes e execução da política de recursos humanos, na forma da lei, a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos, controle e guarda de bens patrimoniais, elaboração e processamento da folha de pagamento, protocolo e arquivo geral; a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal; a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais; a organização e a manutenção do cadastro econômico e do cadastro imobiliário do Município; a inscrição, a cobrança, o controle e registro do pagamento da dívida ativa; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, conjuntamente com as demais Secretarias do Município, além de outras atribuições regulamentares.
CAPITULO II
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO
Art. 2º. As atividades da Secretaria de Administração e Finanças serão desenvolvidas diretamente por suas unidades integrantes, cuja estrutura é a seguinte:
I - Diretoria Geral de Administração e Finanças;
II – Assessoria Técnica do Secretario;
III – Chefia do Gabinete do Secretario.
CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS
Art. 3º. Compete, em especial:
I – à Diretoria Geral de Administração e Finanças promover e executar as propostas políticas e administrativas de gestão municipal no que diz respeito à comunidade de servidores, tendo por finalidade desenvolver as atividades de administração de pessoal, compreendendo assuntos como recrutamento e seleção,
registros funcionais, estudos e pareceres sobre direitos e deveres do servidor, folha de pagamento e seus consectários, treinamento e

desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional e promoção, aposentadoria e pensões.
II – à Chefia de Gabinete: Coordenar as atividades de administração geral, de material e pessoal relacionadas com o Gabinete, bem como as atividades de articulação institucional, visando o atendimento às demandas, processos e pleitos encaminhados à Secretaria.
III – à Assessoria Técnica: planejar, coordenar, avaliar e controlar a execução das atividades da Assessoria da qual é titular; promover estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior. Prestar assessoria direta ao Secretário de Administração e Finanças; Executar outras atividades afins.

CAPITULO IV
DAS UNIDADES COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA
Art. 4º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças tem a seguinte organização:

I – Diretoria Geral de Administração e Finanças
a) Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Pessoal Ativo
Divisão de Pessoal Inativo
Setor de Administração de Pessoal
Setor de Arquivo
b) Departamento de Gestão de Patrimônio e Materiais
Divisão de Almoxarifado
Divisão de Patrimônio
c) Tesouraria
d) Departamento de Administração Financeira
Divisão de Pagadoria
e) Departamento de Rendas e Tributos
Divisão de Rendas
Divisão de Tributos
Divisão de Cadastro Imobiliário
Divisão de Cadastro Mercantil
Divisão da Divida Ativa
f) Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário
Divisão de Contabilidade
Divisão de Empenho
Divisão de Controle Orçamentário
g) Departamento de Fiscalização Mercantil
Divisão de Fiscalização Mercantil
Setor Fiscalização Mercantil
h) Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Licitações
Divisão de Contratos
i) Departamento de Compras e Suprimentos
Divisão de Compras
II – Gabinete do Secretario
a) Chefia de Gabinete do Secretario
b) Assessoria Técnica do Secretário
c) Apoio ao Gabinete do Secretario
CAPITULO V
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES
Art. 5º. O Manual de Serviços detalhará as atribuições e o funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e será editado pelo titular da pasta, integrado e permanentemente atualizado por regras de procedimento, através de Instruções de Serviço Interno – ISI, baixadas para normatizar os processos internos de sua competência.

CAPITULO VI
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 7º À Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN, para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, são alocados os cargos comissionados e as funções gratificadas constantes do Anexo II do Decreto que aprova este Regulamento e que serão providos por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Escada, 06 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº42 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
ANEXO II
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.
Secretário	CC-1	01
Chefe de Gabinete do Secretário	CC-4	01
Assessor Técnico do Secretário	CC-4	03
Tesoureiro	CC-4	01
Diretor Geral de Administração e Finanças	CC-2	01
Diretor do de Departamento de Gestão de Pessoas	CC-5	01
Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Materiais	CC-5	01
Diretor do Departamento Administração Financeira	CC-5	01
Diretor do Departamento de Rendas e Tributos	CC-5	01
Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário	CC-5	01
Diretor do Departamento de Fiscalização Mercantil	CC-5	01
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	CC-5	01
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos	CC-5	01
Gerente da Divisão De Pessoal Ativo	CC-6	01
Gerente da Divisão De Pessoal Inativo	CC-6	01
Gerente da Divisão De Almoxarifado	CC-6	01
Gerente da Divisão De Patrimônio	CC-6	01
Gerente da Divisão De Pagadoria	CC-6	01
Gerente da Divisão de Rendas	CC-6	01
Gerente da Divisão de Tributos	CC-6	01
Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário	CC-6	01
Gerente da Divisão de Cadastro Mercantil	CC-6	01
Gerente da Divisão da Divida Ativa	CC-6	01
Gerente da Divisão de Contabilidade	CC-6	01
Gerente da Divisão de Empenho	CC-6	01
Gerente da Divisão de Controle Orçamentário	CC-6	01
Gerente do Departamento de Fiscalização Mercantil	CC-6	01
Gerente da Divisão de Fiscalização Mercantil	CC-6	01
Gerente da Divisão de Licitações	CC-6	01
Gerente da Divisão de Contratos	CC-6	01
Gerente da Divisão de Compras	CC-6	01
Apoio Gabinete do Secretario	CC-7	01
Chefe de Setor	FGS-1	03
	FGS-2	03
Assistente de Apoio	FGA-1	03
	FGA-2	03
TOTAL		46

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:D457BD85

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Escada – PE nos termos dos art. 26 e 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, torna público que ratifica a Dispensa nº 011/2013, Processo Licitatório nº 059/2013, em razão da contratação de empresa sob forma de empreitada para a realização de obras/serviços de engenharia, destinado a reforma da Escola Municipal Dona Maria Lins de Holanda Cavalcanti localizada a Usina Barão de Suassuna. Empresa: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.962.001/0001-69.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:FE96496A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSENILDO WANDERLEY ARRUDA,** portador do CPF nº. 357.053.104-04, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, com exercício retroativo a partir do dia 8 de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:E5AC657D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Governo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 442.781.284-87, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Governo (CC-04), lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações Políticas e de Governo, com exercício retroativo a partir do dia 1º de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:42CBB81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Núcleo Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **LUIZA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 226.509.034-49, para ocupar o Cargo de Gerente de Núcleo Administrativo (CC-03), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a partir do dia 2 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D2E24B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Divisão Serviço e Interesse à Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **LIGIANE CARLA BARROS DOS SANTOS,** do Cargo de Chefe de Divisão Serviço e Interesse à Saúde (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6EBBBE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) EDSON MANOEL DE SALES, Matricula Nº. **9.831**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 27 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:9B3BDA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) JOSENILDO WANDERLEY ARRUDA, Matricula Nº. **9.862**, que ocupa o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 8 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:CD555637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) LAURO DE ALEMÃO CYSNEIRO NETO, Matricula Nº. **9.863**, que ocupa o cargo de OPERADOR DE SISTEMAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 8 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:856D7D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) GILSON ESPINHARA E SILVA, que ocupa o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PROJETOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C9607463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

MAT	NOME	CARGO
9.418	MANOEL ALVES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES
9.419	FLAVIO ALEXANDRE DE MELO FLORÊNCIO	COORDENADOR DE MERCADO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:E2677797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) SÔNIA MARIA FERREIRA MATIAS, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, PRODUTIVIDADE EXTRA de 35% (Trinta e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F3156C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO, Matricula Nº. **7.526**, que ocupa o cargo de FISCAL DE OBRAS PE19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:89060221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA PONTES, Matricula Nº. **9.378**, que ocupa o cargo de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Procuradoria Municipal, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:886E9716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, que ocupam o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

MAT	NOME
9.752	MANOEL JORGE DA SILVA
5.290	JOÃO DA SILVA
9.791	JAIR FEITOSA DE OLIVEIRA
9.790	DENIS BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1D836CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) SEVERINO JULIÃO DA SILVA, Matricula Nº. **1.508**, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE06, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:07D3858F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Sub-Prefeito de Miracica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE,** portador do CPF nº. 086.893.224-85, para ocupar o Cargo de Sub-Prefeito de Miracica (CC-04), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a partir do dia 1º de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BC905D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Jurídico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSUÉ FERREIRA,** portadora do CPF nº. 095.471.858-53, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico (CC-05), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com exercício retroativo a partir do dia 1º de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DCC1B1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Divisão de Imunizações e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOANA DARC FERREIRA DE FREITAS,** portadora do CPF nº. 211.401.974-87, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Imunizações (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a partir do dia 1º de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:7E109092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador do Setor de Compras e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **NOÊMIA AMARAL RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 035.349.294-24, para ocupar o Cargo de Coordenador do Setor de Compras (CC-08), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a partir do dia 20 de

fevereiro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F6E9EE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor de Planejamento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TAÍS FERNANDA DA FONSECA,** portadora do CPF nº. 256.809.028-69, para ocupar o Cargo de Coordenador do Assessor de Planejamento (CC-05), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a partir do dia 5 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D75A0891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Divisão de Fonaudiologia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANNE CARLI FEITOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 088.981.074-55, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Fonaudiologia (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a partir do dia 1º de março de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:42FCA257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, PRODUTIVIDADE EXTRA com suas respectivas porcentagens sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.

MAT	NOME	%
9.769	MARIA EDILENE VIEIRA SANTOS	60
9.768	BRUNO ROLIM DE ANDRADE	100
9.875	JOSUÉ FERREIRA	100
9.629	ADRIANA MOREIRA	50
9.386	HELY ALVES PEDROSA FILHO	100

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D8A7ED94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, que ocupam Cargo de ENGENHEIRO, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, PRODUTIVIDADE EXTRA de 23% (Vinte e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2013.

MAT	NOME
9.572	JEAN KANUTO MENEZES SILVA
9.579	SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:35BFC6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2013–GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Elaboração de Projetos / Prog. de Planejamento e Avaliação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **MARY JAQUELINE GOMES CESAR,** do Cargo de Diretor(a) do Departamento de Elaboração de Projetos / Prog. de Planejamento e Avaliação (CC-04), lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, com o efetivo afastamento a partir de 27 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:01E67FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Elaboração de Projetos / Prog. De Planejamento e Avaliação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO CARVALHO LOPES,** portador do CPF nº. 227.258.574-49 para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Elaboração de Projetos / Prog. De Planejamento e Avaliação (CC-04), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6E551D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2013–GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **JOSÉ EDGAR RODRIGUES DE LIMA,** do Cargo de Gerente do Departamento de Serviços Públicos (CC-03), lotado(a) no Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o efetivo afastamento em 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:612FE161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2013–GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA,** do Cargo de Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras (CC-03), lotado(a) no Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o efetivo afastamento em 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:89BD4964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ EDGAR RODRIGUES DE LIMA,** portador do CPF nº. 459.043.404-00 para ocupar o Cargo de

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras (CC-03), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:2D4F93DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2013–GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **ANA MARIA ESPINHARA LEITÃO,** do Cargo de Assessor Técnico (CC-05), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com o efetivo afastamento em 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:7F659CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA,** portador do CPF nº. 116.575.854-76, para ocupar o Cargo de Gerente do Departamento de Serviços Públicos (CC-03), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:5E52CE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Contabilidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA MARIA ESPINHARA LEITÃO,** portador do CPF nº. 800.200.624-00, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade (CC-04), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3704D58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão de Transporte Público, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **MARCIO DA ROCHA FERREIRA,** do Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Público (CC-06), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com o efetivo afastamento em 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D0642361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARCIO DA ROCHA FERREIRA,** portador do CPF nº. 030.848.084-81, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico (CC-05), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BAB707BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Controle Urbanístico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **REGINALDO AMERICO DA SILVA,** portador do CPF nº. 100.198.804-30, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Controle Urbanístico (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento , com exercício a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:E41C9B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão de Divulgação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Sr(a). **HELIDA CRISTINA DE CARVALHO ROCHA,** do Cargo de Chefe da Divisão de Divulgação (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com o efetivo afastamento em 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C0E0B51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2013-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 3764/2011 em seu Art. 31.
R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GEANDRÉ MIÉCIO BEZERRA NOGUEIRA** como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Garanhuns, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável no município para a Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar N°123-06.

Art. 3° - A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal, devendo ainda promover as seguintes ações:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A função de Agente de Desenvolvimento Local, por ser considerada de relevante interesse público, não será remunerada.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4CFD0001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Oficial de Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº. 044.168.194-80, para ocupar o Cargo de Oficial de Gabinete (CC-08), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:E2592804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2013-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 3764/2011 em seu Art. 31.

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear a Srta. **PRISCILA PAULA BELENS MOREIRA** como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Garanhuns, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável no município para a Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal, devendo ainda promover as seguintes ações:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A função de Agente de Desenvolvimento, por ser considerada de relevante interesse público, não será remunerada.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:90BC972A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Transporte Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ODILON FERNANDES DAS MERCES,** portadora do CPF nº. 964.061.436-04, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Público (CC-06), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F5869680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Estudo e Projetos de Trânsito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **EDGAR DE FREITAS DA SILVA,** portadora do CPF nº. 033.147.424-79, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Estudo e Projetos de Trânsito (CC-06), lotado(a) na Autarquia Municipal de Transito e Transporte, com exercício

retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:13D61759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DO ROSARIO AMARAL REGIS,** portadora do CPF nº. 656.054.974-72, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico (CC-05), lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F41CE7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionados, PRODUTIVIDADE EXTRA com as respectivas porcentagens sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 01 de abril de 2013.

MAT	NOME	CARGO	%
90.162	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	44

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:AC59ECCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2013–GP

"Dispõe sobre designação do Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a). **ELIANE SIMOES SILVA VILAR**, portador do CPF nº. 755.691.594-87, para responder pelo Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, com exercício no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto Municipal nº. 023/2013, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:50EBC06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZABETE ALVES DE BRITO,** portadora do CPF nº. 065.921.214-59, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1BC050E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2013–GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Financeiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **JOÃO TAVARES DILETIERI MACHADO,** do Cargo de Assessor Financeiro (CC-05), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:046C4319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador Administrativo de Projetos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA HELOÍSA DE CARVALHO MORES,** portadora do CPF nº. 089.060.464-99, para ocupar o Cargo de Coordenador Administrativo de Projetos (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6FDA9B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA BARROS DA SILVA, Matricula Nº. **9.832**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 20 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:887265D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRASIL, Matricula Nº. **9.868**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:34608A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) JOSEMIR LIMA DA SILVA, Matricula Nº. **9.881**, que ocupa o cargo de ELETRICISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento)

sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:243D9637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) RENATO TELES DA SILVA, Matricula Nº. **9.949**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 27 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:199CF90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) WILSON ABELARDO BATISTA, Matricula Nº. **9.866**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 04 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B7A646E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) AILTON ANGELO MORAES, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:60BE4779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, PRODUTIVIDADE EXTRA com as respectivas porcentagens sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2013.

MAT	NOME	CARGO	%
9.464	ELIEDO GOUVEIA DE BARROS	COORDENADOR MOTORISTA	25
9.939	GENIVALDO ALMEIDA PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
9.409	CICERO BATISTA DA SILVA FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO	64
9.369	JOSELITA CARDOSO BARBOSA	CHEFE DA DIV. DE FISC. DE RECEITAS	100

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1D425313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2013–GP

"Dispõe sobre concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 391/2013 - GP
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA**, Matricula **9.397,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, PRODUTIVIDADE EXTRA de 60% (Sessenta por Centro) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA**, Matricula **9.377,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, PRODUTIVIDADE EXTRA de 60% (Sessenta por Centro) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:ABCC384F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **ROMULO FERNANDES LIMA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 051.895.764-00, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural (CC-04), para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura (CC-01), com exercício no período de 1º de abril a 30 de junho de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8CA2CFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2013–GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador do Setor Contábil, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSEFA CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO,** portadora do CPF nº. 497.303.984-53, para ocupar o Cargo de Coordenador do Setor Contábil (CC-08), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a partir do dia 1º de abril de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:43A8A167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) LAERCIO ALVES DOS SANTOS, Matricula Nº. **10.060**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta sete por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F705B906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) NILO DE ALMEIDA NETO, Matricula Nº. **9.772**, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS E INFORMATIZADOS CC04, lotado(a) na Secretaria Municipal da Planejamento, PRODUTIVIDADE EXTRA de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C041760D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2013–GP

"Dispõe sobre cessão de Licença e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o(a) servidor(a) CHARLES ALAN GOMES LOPES, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.233, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a reassumir suas funções, com exercício retroativo a partir do dia 1º de maio de 2013, nos termos do Art. 132, da Lei Estadual nº. 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 659/2012-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:40256911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) ANDRE LUIZ FERREIRA, Matricula Nº. **10.054**, que ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria da Fazenda, PRODUTIVIDADE EXTRA de 57% (Cinquenta e sete por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 2 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1FCA9C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2013–GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) CLEBSON DA SILVA ALVES, Matricula Nº. **10.061**, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PRODUTIVIDADE EXTRA de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 30 de abril de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:13A244EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2013-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Rede de urgência Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 603/2013 – GP
ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 3.098 de 02 de outubro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, CPF 488.955.124-72**, para exercer a função de Coordenadora da Urgência Municipal**,** com vigência retroativa a partir de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, CPF 488.955.124-72**, para exercer a função de Coordenadora da Urgência Municipal**,** com vigência retroativa a partir de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:0457E4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Divisão da CEAGA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADONAI PACHECO DUQUE,** portador do CPF nº. 030.751.484-00, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão da CEAGA (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, com exercício retroativo a partir do dia 02 de maio de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:2112A169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Divisão de Conservação de Logradouros, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 073.540.704-59, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Logradouros (CC-06), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com exercício retroativo a partir do dia 02 de maio de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D5BE3215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **KARLA TENÓRIO FERREIRA,** do Cargo de Assessor Técnico (CC-05), lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações Políticas e de Governo, com o efetivo afastamento retroativo a 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:27AFBE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADELMA LINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº. 085.485.934-28, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico (CC-05), lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações Políticas e de Governo, com exercício retroativo a partir do dia 02 de maio de 2013, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:17B254A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). **CIRLENE LEITE DA SILVA,** do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura (CC-04), lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, com o efetivo afastamento retroativo a 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B8769032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2013-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Abastecimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **LENIVALDO DIAS DE SOUZA,** do Cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento, (CC-04), lotado(a) no Secretaria Municipal de Agricultura, com o efetivo afastamento a partir de 10 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:01C3441E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2013-GP

"Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CIRLENE LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº 945.509.218-20, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Cultura, com exercício a partir do dia 1º de maio de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 3614, de 08 de dezembro de 2008, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 3867 de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6278730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO MATOS DE ALMEIDA, Matricula Nº. **7.275**, que ocupa o cargo de AG. ADMINISTRATIVO PE19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:883D7453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2013-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) ADILSON SULENE DOS SANTOS, Matricula Nº. **7.329**, que ocupa o cargo de DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, PRODUTIVIDADE EXTRA de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 160 Inciso IX** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **2.07.97** e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:84BB6874

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002 /2013

"Dispõe sobre, designar os representantes quanto à operacionalização do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora ,e dá outras providências".

A Secretária do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora:

1. Hely Alves Pedrosa Filho – Gerenciador
Cargo : Assessor Técnico (CC-05) – Secretária da Fazenda-Prefeitura Municipal de Garanhuns
CPF nº 027.111.994-28
Endereço : Av. Thompson, 399, Heliópolis, Garanhuns
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Garanhuns(PE), 17 de setembro de 2013

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:EB3352B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº002/2013

"Dispõe sobre, designar os representantes quanto à operacionalização do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora ,e dá outras providências".

A Secretária do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora:

1. Hely Alves Pedrosa Filho – Gerenciador
Cargo : Assessor Técnico (CC-05) – Secretária da Fazenda-Prefeitura de Garanhuns
CPF nº 027.111.994-28
Endereço : Av. Thompson, 399, Heliópolis, Garanhuns
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Garanhuns(PE), 17 de setembro de 2013

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:0FA8BF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, para aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 01/10/2013, às 10:00hs. O edital referente ao Pregão Presencial 002/2013 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl.
Ingazeira, 18 de setembro de 2013

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:B693824A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA,** comunica que a empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, interpôs recurso contra a sua inabilitação para a tomada de Preços 001/2013. Os demais licitantes poderão ter acesso do mesmo, pessoalmente na sede da Prefeitura de Ingazeira, diariamente das

07:00 às 13:00 horas e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste aviso, para impugná-lo. Após passado o prazo de apresentação de contra recurso e conclusão do julgamento do recurso supramencionado, serão abertas as propostas das empresas habilitadas.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 18 de setembro de 2013

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:DBA03A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DOMUNICÍPIO DE INGAZEIRA,**comunica que a empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, interpôs recurso contra a sua inabilitação para a tomada de Preços 002/2013. Os demais licitantes poderão ter acesso ao mesmo, pessoalmente na sede da Prefeitura de Ingazeira, diariamente das 07:00 às 13:00 horas e terão o prazo de 05 (cinco)dias úteis contados da data de publicação deste aviso, para impugná-lo. Após passado o prazo de apresentação de contra recurso e conclusão do julgamento do recurso supramencionado,serão abertas as propostas das empresas habilitadas.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 18 de setembro de 2013

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:EEB99CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2013

CONTRATO/FMAS Nº: 028/2013: CONTRATADO: José Aelson Veloso da Silva; CPF sob o n.º 689.056.884-20; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento dos Programas Mãe Coruja, Casa da Juventude e a coordenadoria da Mulher, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº 55- Centro, neste município de Lajedo/PE**; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1903.08.122.0801.2122.33.90.36.**

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Claudionor Sales Pimentel Filho
Código Identificador:40458502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No 012/2013 - SO

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - **COPAL/OUTROS I** resolveu **INABILITAR** as empresas R.F. DA COSTA – ME, PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA-ME, CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO – EPP e SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como **HABILITAR** as demais empresas conforme as seguintes designações: **LO SOARES DE MORAES-ME (MORAES DISTRIBUIDORA), LG SANTOS FILHO PAPELARIA-ME (PAPELARIA JOAQUIM NABUCO), TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA), GECINEIDE BATISTA ALBUQUERQUE ESPÍNDOLA, MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO-ME (MELO DISTRIBUIDORA), ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **30/09/2013** às **13:30 horas** para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Estando, desde já, disponibilizados os envelopes de Propostas de Preços das empresas inabilitadas, para devolução na sede desta COPAL/OUTROS I. **Olinda, 18 de setembro de 2013.**

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:766F3633

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 447/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA POLICLINICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 PAULA DAIANE FIGUEIREDO REIS CORRÊA, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.663124.40 a partir de 01 de Abril de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___22___ de __abril_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4399F436

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 448/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, retifica o ato de nº 394/2013, que passa a ter a seguinte redação: resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, símbolo CC-4, JAMILY TAVARES SANTOS, inscrito no CPF/MF Nº 008.843.234.39 a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___22___ de _____abril___de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F91F8812

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 450/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 5794, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização da administração pública Municipal, regulamentada pelo decreto nº

002, de 04 de Janeiro de 2013, que definiu a denominação dos cargos em comissão, bem como sua distribuição pelos diversos órgãos da administração Pública Municipal, retifica o ato nº 314/2013 que passa a ter a seguinte redação: resolve exonerar os integrantes do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 31 de Dezembro de 2012, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	SIMB.	NOME
SECRETARIA DO GABINETE DO SECRETARIO	CC-4	LUCICLEIDE MARIA COSTA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO	CC-5	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CEA	CC-5	JUDITE MARIA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CEA	CC-5	MARLENE MARIA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-5	MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	CC-5	ELIETE MARIA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	JAMESSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	ABEL BEZERRA DA SILVA
CHEFE DO DEPART DE INFORMAÇÃO E METODIOLOGIA	CC-3	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
SECRT DA DIRT DE RELAÇ C/SEGMENTOS SOCI E DA AGENDA 21	CC-5	ANA CLÁUDIA ALVES FAUSTINO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO	CC-3	EDUARDO RODOLPHO V.DE MORAES
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	PATRÍCIA LAINE DA SILVA CAETANO
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	FABIO HENRIQUE MONTEIRO BUREGIO DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	FERNANDO DAMASCENO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	ANTÔNIO MORAES DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	IVÂNIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR REGIONAL DO OP	CC-4	ADEMAR MARQUES DE MELO
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL DAS RPAs 1,2,3 E 4	CC-5	CAMILA MIRELLA VENTURA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL DAS RPAs 5,6,8 E 9	CC-5	JOSELMA BISPO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL DAS RPAs 7 E 10.	CC-5	IVANILDO RICARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PLENÁRIAS TEMATICAS	CC-5	WELINGTON JOSÉ DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR TEMÁTICO DO OP	CC-4	ROSICLEIDE SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA	CC-5	ORLANDO DA SILVA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR TEMÁTICO DO OP	CC-4	GELSEMIAS DINIZ DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO II - COORDENADOR TEMÁTICO DO OP	CC-4	IZALMIR PEDRO DA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENV URBANO E MEIO AMBIENTE	CC-SE	TEREZA CRISTINA ZIRPOLI LEITE
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	ROBERTA SOBRAL DOS SANTOS
DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJ E DESENV URABANO	CC-2	RENATA LOPES PEREIRA
SECRETARIA DA DIRET DE PLANEJAMENTO E DESNV URBANO	CC-5	MOISES DE ANDRADE MACHADO
ASSESSOR TÉCNICO I DE APOIO AO CDU	CC-3	MILLENA LACERDA CHAVES FERRAZ
CHEFE DO DEPARTAMENT DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	CC-3	MARIA DO SOCORRO LOPES
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES	CC-4	GEILDA SILVA TENORIO
CHEFE DO DEPART DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	CC-3	ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO
CHEFE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTOS	CC-4	JÔNATAS CHAGAS LIMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-3	RENATA BEZERRA GALVÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO	CC-4	GABRIELA RIBEIRO SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL	CC-4	WAGNER SALES SOUTO
SECRETARIA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	CC-5	NATHÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	CC-3	ANTÔNIO FERNANDO DE V. LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-3	CLEIDE DE AMORIM LEITE
CHEFE DA DIVISÃO DE ECOLOGIA SOCIAL	CC-4	LUIZA MARIA DO R. BARROS PEREIRA

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____24__ de _____abril_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:958B75FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 451/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE, AMÉRICO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __24____ de ____ABRIL_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D7B49552

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 455/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 5794, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização da administração pública Municipal, regulamentada pelo decreto nº 002, de 04 de Janeiro de 2013, que definiu a denominação dos cargos em comissão, bem como sua distribuição pelos diversos órgãos da administração Pública Municipal, retifica o ato de nº 341/2013 que passa a ter a seguinte redação: resolve nomear os integrantes do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	SIMB.	NOME	CPF
ASSESSOR ESPECIAL	CC-2	ANA MARIA LEITE MOURA	192.363.444.53
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	JÔNATAS CHAGAS LIMA	061.371.934.46
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-5	MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ	556.074.544.87
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO	CCSE	TEREZA CRISTINA ZIRPOLI LEITE	476.021.474.72
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	ROBERTA SOBRAL DOS SANTOS	666.303.714.53
DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	CC-2	RENATA LOPES PEREIRA	031.191.934.32
ASSESSOR TÉCNICO I DE APOIO AO CDU	CC-3	MILLENA LACERDA CHAVES FERRAZ	002.302.474.74
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	CC-3	ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO	045.512.084.69
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-3	RENATA BEZERRA GALVÃO	041.514.064.17
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO	CC-4	GABRIELA RIBEIRO SILVA	079.953.674.14
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	CC-3	MARIA DO SOCORRO LOPES	070.687.604.06
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES	CC-4	GEILDA SILVA TENORIO	499.974.834.72
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO	CC-5	LUIZ CARLOS DIAS DE MOURA	905.533.064.72
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE	CC-3	DEBORAH ALMEIDA DE SOUZA	046.664.124.92
CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE	CC-4	SANDRA MARIA DE ANDRADE PINTO	426.829.404.04
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	CC-3	DANIELLI JEANE SANTOS DA SILVA	062.137.474.19
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	EVA VILMA PEREIRA	987.792.574.53
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO	CC-5	SÔNIA CLEMENTE DOS SANTOS	847.883.214.91
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	CC-3	CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	187.308.844.20
CHEFE DA DIVISÃO DE	CC-4	SEBASTIÃO DO CARMO	223.270.024.00

TOPOGRAFIA		ALBUQUERQUE	
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TOPOGRÁFICO	CC-5	SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	360.648.314.72
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO	CC-3	ADEILDO GOMES DA ROCHA	375.007.164.00
CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	CC-4	BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	074.086.374.60
CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO	CC-4	JOÃO SEVERO	514.474.794.91
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MILTON BRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR	076.855.524.85
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ALCIDES AUGUSTO DA SILVA FILHO	433.670.704.91
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	AMAURI PEREIRA DE ANDRADE	333.767.864.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	CLÓVIS FELÍCIO DE MIRANDA JÚNIOR	731.880.854.00
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	DAYANA RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	078.087.864.70
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	EDSON PEREIRA DA SILVA	038.605.844.05
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	WALMIR DO ESPÍRITO SANTO	847.767.144.34
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	LUCIANO ARAÚJO CAVALCANTI	659.962.164.34
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MARCELO FERREIRA DE SANTANA	048.716.234.08
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA	362.657.724.49
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	OSVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	660.884.374.72
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	RENILDO BARBOSA DA SILVA	363.164.904.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	EDNALDO FRANCISCO DE MELO	026.376.784.10
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA	234.723.834.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	GENIVAL BARBOSA DE SANTANA	004.585.464.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	SÍLVIO JOSÉ DA SILVA	974.063.764.72
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	DANILO MARINHO BELEM	896.376.404.44
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JOSÉ BATISTA SOARES BOTELHO	331.135.724.87
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	SINTHYA SWANNY CORREIA DE ALMEIDA	077.746.984.77
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JOANA D'ARC ALBUQUERQUE SOUZA	048.366.704.89
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ROBSON JOSÉ DE CARVALHO	527.743.254.04
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JOSÉ ALVES VIANA FILHO	013.515.354.98
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	IRANILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	046.396.544.21
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	AGRINALDO ANSELMO DA SILVA	291.132.104.91
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JULIANA MARQUES DA COSTA	096.587.234.38
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ROSA MARIA LEMOS FERNANDES	178.446.904.10
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	IRAQUITAN SILVA DE SANTANA	032.780.904.38
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	YAGO DE SÁ PAULINO	090.338.344.164
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	RODRIGO LOPES DE SOUZA	008.895.404.89
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ISRAEL PEDRO DE ANDRADE	459.333.244.34
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	LARISSA ALVES DA SILVA	067.433.594.59
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	EDEJANE BENTO DA SILVA	010.390.854.40
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JEFERSON PORTO SILVA	009.238.384.06
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	OSNI ALVES DE MEDEIROS	831.651.934.87
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JOSÉ FIDELIS DE LIMA	476.823.454.20
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	880.133.404.49
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	LUCIANO ARAÚJO	212.566.324.49
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	FÁBIO EVANGELISTA	712.620.084.68
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	IVALDO JOSÉ DE MOURA	105.877.134.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	VALERIA RODRIGUES DE MORAIS	314.723.974.87
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JOSÉ ALBUQUERQUE MUNIZ IRMÃO	233.137.144.04
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	PHILIPPE CARLOS DA SILVA PAULINO	124.097.784.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	VALQUIRIA MARIA DEODATO DA SILVA	802.262.484.53
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	ELISANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	060.721.614.05
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	WASHINGTON LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	339.575.764.15
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MONIQUE MARIA MENDES CAVALCANTI	093.978.304.57
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	MARIO BARBOSA DE SOUZA	313.021.657.04
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	AGENOR SEVERINO DA SILVA	264.592.304.63
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	PAULO PEREIRA DA SILVA	510.351.974.72
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	223.489.644.49
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	LUCAS BOTELHO DE ARRUDA	101.545.394.57
COORDENADOR DE ÁREA	CC-5	JACIANA VIRGINIA ALBUQUERQUE SOUZA	899.589.424.53

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __24____ de _____ABRIL_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C12E1AD5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 457/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, retifica os atos nº 242/2013, 243/2013, 244/2013, 245/2013, 246/2013, 247/2013, 248/2013, 249/2013, 251/2013, 274/2013, 284/2013, 286/2013, 291/2013, 304/2013, 306/2013, onde se lê SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LEIA-SE SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___24___ de ____ABRIL_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7A192D7E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-3, CARLA CONCEIÇÃO LAYME DA SILVA, a partir de 30 de Abril de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___30___ de ____abril_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D732C8F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 471/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS símbolo CC-5, SANDRA FRANÇA DA CUNHA, a partir de 30 de Abril de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___06___ de _____maio_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CF57E878

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 474/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA Símbolo CC-5 LAMARTINE REIS DE CASTRO UCHOA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.979.244.62 a partir de 01 de Maio de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____06__ de ____maio_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E9557E45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 485/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TAXI DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES, Símbolo CC-4, LUCIANA DE MOURA VALIM a partir de 30 de Abril de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___06___ de _____MAIO_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FC02FC60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 517/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO II DE CONTROLE DE PESAGEM NOTURNA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Símbolo CC-4 ABIEZE FREITAS DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 896.141.604.97 a partir de 02 de Maio de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __07____ de ___maio_____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:736C96E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 580/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 265.558.324.87 a partir de 01 de Maio de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29___ de _____MAIO____de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C9D51D97

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – **Retificar** a portaria nº 628/2012 dando a seguinte redação: enquadrar por elevação de nível profissional, o professor **Guilherme Magalhães Pereira**, na **Matriz III**, tendo em vista o contido nos arts. 13 da supracitada Lei, **matrícula 63077-2,** informações no processo 18940/11 de 01/11/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao período de **01 de novembro de 2011**, data do requerimento, até **03 de abril de 2012**, data da exoneração, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 21 de Janeiro de 2013

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação
Rua 15 de Novembro, nº 184 – Varadouro – Olinda
CEP: 52.020-070 – Fone/Fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E94BCC63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2013–PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013- A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fica adiada para o dia**02/10/2013, às 09:00h,**a sessão de abertura do processo licitatório acima indicado, que tem por objeto acontratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para transporte escolar da rede pública de ensino, para o cumprimento do disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/93.Maiores esclarecimentos e cópia do inteiro teor do Edital encontra-se disponível na sede da CUPL no endereço supra indicado ou através do telefone(81) 3636-1549

Paudalho, 18 de setembro de 2013

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:BFBCA954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedores:

COMÉRCIO DE FERRAGENS PESQUEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.384.302/0001-27, vencedora dos itens nº 01 ao 27, com o Valor Global de R$ 234.331,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais); e,

PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.956.047/0001-23, vencedora dos itens nº 28 e 29, com o Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D1BB109F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**. **OBJETO**: Aquisição parcelada de materiais de construção com o objetivo de atender a manutenção das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS**: COMÉRCIO DE FERRAGENS PESQUEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.384.302/0001-27 – localizada na Praça Dom José Lopes, nº 129/125, Terreo, Centro – Pesqueira- PE. Vencedora dos itens nº 01 ao 27, com o Valor Global de R$ 234.331,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais); e, PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.956.047/0001-23 – localizada na Rodovia BR 232, Km 215, nº 15, Vila Anápolis, Pesqueira – PE. Vencedora dos itens nº 28 e 29, com o Valor Global R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 10, Unidade 02, Função 15, Sub Função 451, Programa 1504, Atividade 2.0000144 Despesa 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA**: 07/06/2013 à 31/12/2013. **CELEBRAÇÃO**: 07/06/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF nº 075.172.204-97, e **Contratadas:** COMÉRCIO DE FERRAGENS PESQUEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.384.302/0001-27, representada pelo Sr. Sr. Jânio José de Brito Cavalcante, portador do RG nº 1395474 SSP/PE e CPF nº 211.999.814-00; e, PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.956.047/0001-23, representada pelo Sr. Janilson José Maciel Castro de Barros, portador do RG nº 4.115.026 SDS/PE e CPF nº 945.127.364-68.

Pesqueira - PE, 07 de junho de 2013.

DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:95F4A372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDOR:

- TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.605.752/0001-08, vencedora com o Valor Global de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

- Para o 2º lugar, classificou-se a empresa DIRETRIZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA **–** CNPJ: 35.401.629/0001-28, com o Valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pesqueira - PE, 10 de maio de 2013.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EBC51895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município. **CONTRATADA**: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA **–** CNPJ: 05.605.752/0001-08 – Rua Domingos José Martins, nº 75 – Sala 401 e 402, Recife Antigo, Recife-PE, vencedora com o valor global de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 04, Unidade: 08, Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 0401, Atividade: 2.000064, Despesa: 3.3.90.39. **VIGÊNCIA**: 16/05/2013 à 16/01/2014. **CELEBRAÇÃO**: 16/05/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.605.752/0001-08, representada pelo Sr. LUAN TADEU PAZ DE OLIVEIRA – RG Nº 6.381.814 SSP/PE, CPF Nº 058.147.784-74.

Pesqueira - PE, 16 de maio de 2013.

DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:DC39D92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDOR:

- CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45. Valor Global R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 11 de abril de 2013.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EC028ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. Objeto**: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas Áreas Contábil e Financeira. **CONTRATADA**: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, 410, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE. **VALOR GLOBAL** R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Òrgão 04, Unidade 01, Programa 0401.2.000064, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.35.00.00; Òrgão 15, Unidade 02, Programa 0901, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.35.00.00; Òrgão 07, Unidade 02, Programa 0809, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00. **VIGÊNCIA**: 15/04/2013 à 15/04/2014. **CELEBRAÇÃO**: 15/04/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, representada pelo Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA, portador do CPF: nº 031.276.214-34.
Pesqueira - PE, 15 de abril de 2013.

DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON

Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D1EA1816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.
VENCEDORES: R.A.F.A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 02.928.446/0001-06, vencedora dos lotes nº I e IV, com o valor global de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais); a empresa: LOJAS COMPRAKI LTDA – CNPJ nº 10.261.864/0002-00, vencedora do lote nº II, com o valor global de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); a empresa: WALTER LOPES SANTANA-ME – CNPJ nº 12.799.839/0001-10, vencedora do lote nº III, com o valor global de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); a empresa: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, vencedora do lote V, com o valor global de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); e a empresa: ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO – ME – CNPJ nº 07.627.101/0001-36, vencedora do lote VI, com o valor global de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:AD4FCD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013. OBJETO**: Aquisição de Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através dos programas PNAC-CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLAR, PNAE-EJA, PNAE - FUNDAMENTAL E PNAE-QUILOMBOLAS. **CONTRATADAS**: R.A.F.A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 02.928.446/0001-06, estabelecida à Rua Frei Teófilo de Virgoltta, 444 – Zumbi – Recife – PE. Vencedora dos Lotes I e IV. **Valor Global** R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais); LOJAS COMPRAKI LTDA – CNPJ nº 10.261.864/0002-00, estabelecida à Rua Barão de Cimbres, 33, Centro, Pesqueira – PE. Vencedora do Lote II. **Valor Global** R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); WALTER LOPES SANTANA - ME – CNPJ nº 12.799.839/0001-10, estabelecida à Rua São Francisco, s/n, Mutuca, Pesqueira – PE. Vencedora do Lote III. **Valor Global** R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, estabelecida à Rua José Marques Pereira, 54, Centro, Pesqueira – PE. Vencedora do Lote V. **Valor Global** R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO – ME – CNPJ nº 07.627.101/0001-36, estabelecida à Avenida Paulo Antônio Pires, Nº 02, Cohab II, Central, Pesqueira – PE. Vencedora do Lote VI. **Valor Global** R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: Secretaria de Educação: Unidade: Deptº. de Ensino – Função:12, Sub função: 306, Programa: 1202, Atividade: 2000.105 Despesa: 3.3.3.90.30.000; Exercício Financeiro de 2013. **VIGÊNCIA**: 31/05/2013 à 31/12/2013. **CELEBRAÇÃO**: 31/05/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratadas:** R.A.F.A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 02.928.446/0001-06, representada pelo Sr. RAFAEL NEVES RAUPP SILVA, portador do CPF nº 007.942.064-84; LOJAS COMPRAKI LTDA – CNPJ nº 10.261.864/0002-00, representada pelo Sr. JORGE LUIZ CAVALCANTI, portador do CPF nº 040.931.504-43; WALTER LOPES SANTANA - ME – CNPJ nº 12.799.839/0001-10, representada pelo Sr. WALTER LOPES SANTANA, portador do CPF nº 370.559.094-49; TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, representada pelo Sr. MOACYR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 588.736.784-91; e, ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO – ME – CNPJ nº 07.627.101/0001-36, representada pelo Sr. ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO, portador CPF nº 058.248.384-02.

Pesqueira - PE, 31 de maio de 2013.

DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:BDBA59FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
OFÍCIO N° 002/2013

OFÍCIO N° 002/2013 – UCI

Salgueiro/PE, 22 de Agosto de 2013.

Ilmª., Srª., Secretária,

Veio a essa Unidade de Controle Interno informações acerca de cobrança de valores cujo objeto é fornecimento de Gás (GLP), tombado sob o Processo Licitatório n° 253/2012 – Pregão n° 139/2012 – Registro de Preços, através de Contrato n° 400/2012 – Exercício de 2012. **(Doc. 01)**

Tal cobrança foi verificada junto ao Setor de Contabilidade do Município – Sec. de Finanças, o qual atestou os débitos constantes nas folhas de Empenho. **(Doc. 02)**

Averiguados os Empenhos, foi apurado que os mesmos foram *anulados ainda no exercício de 2012*, por ordem do Secretário de Finanças, responsável pela Secretaria.

Neste ínterim, solicitamos à Secretaria de Educação do Município que informe se recebeu da Empresa: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA, qualquer tipo de material, objeto da licitação supracitada, para que esta Unidade de Controle Interno tome as devidas providências quanto ao pagamento de débito em aberto requeridas no pedido em anexo. **(Doc. 03)**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANDRÉ B. P. DA CÂMARA
Ass. Téc. Controle Interno

ILMª. SRª. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
AV. AGAMENON MAGALHÃES, 815
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 56000-000 - SALGUEIRO - PE
(87) 3871 7078 - 3871 7017
EDUCACAO@SALGUEIRO.PE.GOV.BR

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:FA857BF7

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 339/2013 – Pregão Presencial n° 109/2013. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Locação de Veículo tipo caminhonete com 04 portas capacidade para conduzir 04 (quatro) passageiros, com ar-condicionado, ano de fabricação não inferior a 2008, manutenção mecânica permanente por conta de contrato, para deslocamento em todo o município de Salgueiro (área urbana e rural) atender a ações do Programa Social – ACESSUAS TRABALHO – Secretaria de Des. Social do Município. Data de Abertura: 04/10/2013 às 11h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 18 de setembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:01D67314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AUDIÊNCIA PÚBLICA "OUVIR A SOCIEDADE EM ESPECIAL O MUNICÍPIO DE SERRITA PARA A ELABORAÇÃO DA LOA E DO PPA''.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: "Ouvir a sociedade em especial o município de Serrita para a elaboração da LOA e do PPA''.
Data: 20 de setembro de 2013.
Hora: de 8: horas às 11:30 horas
Local: Auditório da Câmara Municipal de vereadores de Serrita-PE, situada a Av. Coronel chico Romão, S/N, Centro de Serrita, prox. Ao prédio da Prefeitura.

REGIMENTO INTERNO

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - A audiência pública, no âmbito da Administração Municipal torna público a Audiência Pública, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o tratamento adequado para a elaboração da LOA, PPA e o cumprimento do Plano de metas fiscais, e a solução dos problemas relacionados aos direitos básicos ou às atividades do Serviço Público.

Art. 2º - A audiência é promovida pela a Sec. de administração Municipal, Coordenadoria do Sistema de Controle interno e a equipe da contabilidade.

§ Parágrafo Único – Serão convidados a participar da audiência pública os órgãos Públicos, entidades, igrejas, escolas e a população em geral.

DA PUBLICIDADE:

Art. 3º - A audiência pública será divulgada ampla e previamente nos meios de Comunicação e por qualquer outro meio devendo ser publicada em local acessível à
população.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO:

Art. 4º - A audiência pública será presidida pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, ou representante designado, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa.

§ Parágrafo Único – Serão integrantes da mesa os representantes das entidades públicas
e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como outras entidades presentes a
critério do presidente dos trabalhos.

Art. 5º - Após a composição da mesa será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias
ou úteis para a condução dos trabalhos.

§ Parágrafo 1º - Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos representantes
dos órgãos públicos convidados, iniciando-se a exposição com os vereadores seguidos dos secretários municipais e, por fim, um membro da sociedade civil, totalizando o tempo de 6 minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário à exposição do assunto.

§ Parágrafo 2º - Será dada a palavra, em continuação, aos representantes das entidades da sociedade civil convidadas, totalizando o tempo de 6 minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário à exposição do assunto.

§ Parágrafo 3º - Em seguida, far-se-á a oitiva das demais entidades e dos cidadãos presentes, com direito a 4 minutos cada, respectivamente.

§ Parágrafo 4º - Por fim, o presidente facultará a palavra aos expositores e/ou interessados quando imprescindível e oportuna à resposta ou esclarecimento imediato de
fatos ou aspectos mencionados durante a oitiva e, sendo impossível a posterior satisfação dessa necessidade, não podendo ultrapassar o tempo total de trinta minutos.

§ Parágrafo 5º - O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos
que se seguirão, conforme as Disposições Finais deste Regimento.

DA SECRETARIA E DOS AUXILIARES:

Art. 6º - Serão designados servidores e estagiários do Ministério Público para secretariar
e auxiliar nos trabalhos.

Art. 7º - Até 15 minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou entidade presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo este prazo ser prorrogado
pelo presidente da mesa.

§ Parágrafo Único – O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição,
tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

Art. 8º - No final da sessão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário, com assinatura dos presentes, e, no prazo de 30 dias, relatório geral dos trabalhos, sob a responsabilidade do Controle Interno, do qual se publicará ata sucinta, pelas vias ordinárias no mural da prefeitura.

§ Parágrafo 1º - Poderão ser apresentados documentos, fotografias, fitas de vídeo ou
quaisquer outros registros ou objetos relativos ao assunto à secretaria no prazo de até
3 dias, a contar do encerramento da audiência.

Art. 9º - Este regimento será válido somente para a audiência pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2013.

Serrita, 10 de setembro de 2013.

JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO
Presidente

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:5E9FC3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 005 /2013 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº O05/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, OBJETO:** aquisição de material de limpeza, copa cozinha, gêneros perecíveis e não perecíveis destinados a secretaria de saúde do Município de Taquaritinga do Norte; **CONTRATADA:** UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.318.988.0001-34 no **VALOR: R$** 83.023,11(oitenta e três mil vinte três reais e onze centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses, sala da CPL – Taquaritinga do Norte, 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:98891885



